

## CARTA CONVITE Nº FREA-001/2015-CC

### ERRATA Nº 01

Verificada, através de questionamento 01, divergência nos prazos do Edital e anexos.

Tais divergências não interferem na data do certame, mas necessitam correção.

Os licitantes convidados foram comunicados nesta data através de email.

### **CORREÇÃO**

#### **1. No Anexo II – Requisitos Técnicos Gerais, item 4:**

##### **Onde lê:**

4. A vigência do contrato inicia imediatamente após o aceite da documentação. O período do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, para a aquisição da licença de uso permanente, prazo este que contempla desde a implantação do sistema, a migração de dados do BD da FREA, e a personalização do software visando pleno atendimento as necessidades das duas unidades mantidas pela FREA, até o êxito da implantação afiançado pela Comissão de Avaliação, após consulta a todos setores envolvidos na implantação, com um mínimo de 03 (três) aceites, que se darão em duas etapas:

- Etapa 01 – máximo **até 03 (três) meses**, onde deverão estar concluídos os trabalhos preliminares da implantação/migração do Banco de Dados da FREA.
- Etapa 02 – decorridos os outros **09 (nove) meses**, a Comissão de Avaliação Técnica dará seu parecer sobre o sucesso final e total da implantação, dando como cumprido o contratado.

##### **Leia-se:**

4. A vigência do contrato inicia imediatamente após o aceite da documentação. O período do contrato será de **09 (nove) meses**, para a aquisição da licença de uso permanente, prazo este que contempla desde a implantação do sistema, a migração de dados do BD da FREA, e a personalização do software e **Manutenção e Suporte Operacional, pelo prazo de 06 (seis) meses após a conclusão da 1ª Etapa**, visando pleno atendimento as necessidades das duas unidades mantidas pela FREA, até o êxito da implantação afiançado pela Comissão de Avaliação, após consulta a todos setores envolvidos na implantação, com um mínimo de 03 (três) aceites, que se darão em duas etapas:

- Etapa 01 – máximo **até 03 (três) meses**, onde deverão estar concluídos os trabalhos preliminares da implantação/migração do Banco de Dados da FREA.
- Etapa 02 – decorridos os outros **06 (seis) meses**, a Comissão de Avaliação Técnica dará seu parecer sobre o sucesso final e total da implantação, dando como cumprido o contratado.

**4.1. Fica a critério da Contratante, recontratar o suporte da licitante por 01 (um) ano ou mais; para ajustes eventuais de personalização, funcionalidades e outros que a FREA entenda como necessários, mas que não se caracterizem como erro ou vício da implantação da Solução.**

**2. No Edital – Item 4.2 - Especificações Técnicas do Produto:**

**Onde lê:**

**4.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:**

4.2.1. ....

4.2.2. ....

4.2.3. ....

4.2.4. ....

4.2.5. O licitante deverá apresentar na Proposta Técnica as condições que regerão o suporte técnico e a manutenção dos softwares, de forma a garantir a operacionalidade, pelo prazo de **um ano** após a efetiva implantação do sistema.

**Leia-se:**

**4.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:**

4.2.1. ....

4.2.2. ....

4.2.3. ....

4.2.4. ....

4.2.5. O licitante deverá apresentar na Proposta Técnica as condições que regerão o suporte técnico e a manutenção dos softwares, de forma a garantir a operacionalidade, pelo prazo de **06 (seis) meses** após a efetiva implantação do sistema.